



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2023

Fica alterado o §2º do artigo 112 do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. [...]

§ 2º O auto de infração proveniente da fiscalização deverá ser lavrado em 02 (duas) vias, assinadas pelo notificado, sendo a 2ª via entregue ao proprietário ou possuidor.”

JUSTIFICATIVA: Entendemos que não há como responsabilizar o responsável técnico, tampouco determinar que o auto de infração lhe seja entregue.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora

